

(CP-810-40

Proc. 1982/40.

1940

ACÓRDÃO

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, tendo em vista o acórdão de 27 de dezembro último, proferido no processo nº 20357/39, submete à apreciação deste Conselho o novo quadro do pessoal, que vigorará no corrente exercício;

CONSIDERANDO que, em face da espera de ação do Instituto, não é excessivo o aumento proposto para os quadros da sede e da Carteira de Empréstimos;

CONSIDERANDO, todavia, que o quadro da Carteira Predial já se apresenta com um desenvolvimento razoável - 3 engenheiros e 2 auxiliares técnicos; 1 assistente jurídico e mais 7 funcionários administrativos, ao todo 13 funcionários -, tendo uma despesa fixa mensal de Rs. 15:050\$000 (quinze contos e cinquenta mil reis) ou sejam Rs.180:600\$000 (cento e oitenta contos e seiscentos mil reis)-;

CONSIDERANDO que com o aumento pretendido o quadro do pessoal dessa mesma carteira se eleva a 18 funcionários, com uma despesa mensal de Rs. 19:550\$000 (dezenove contos quinhentos e cinquenta mil reis) ou sejam Rs..... 234:600\$000 (duzentos e trinta e quatro contos e seiscentos mil reis) anuais;

CONSIDERANDO, assim, que não é aconselhável agravar-se a situação deficitária da Carteira Predial com um aumento permanente de despesa;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em

sessão plena, aprovando o quadro de pessoal da sede e da Carteira de Empréstimos, manter o orçamento da Carteira Predial aprovada para o exercício de 1939, podendo o Instituto, si necessário, contratar pela verba pessoal variável os funcionários indispensáveis à boa marcha dos serviços.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1940.

- |    |                              |   |
|----|------------------------------|---|
| a) | Deodato Maia                 | 1º Vice-Presidente<br>no impedimento do<br>Presidente |
| a) | Antonio Ribeiro França Filho | Relator   |

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 21 / 8 / 1940.